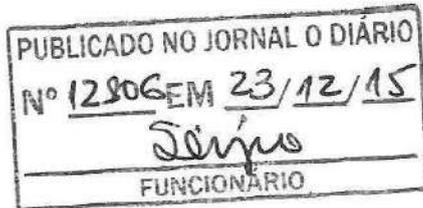


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1365/2015

SÚMULA:- Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

REVOGADA

Decreto 1039/2019

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§ 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§ 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá-SEDS;

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes ;

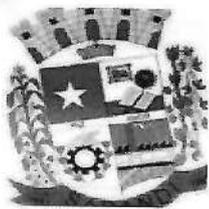
I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

V - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná

VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

VII - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

VIII - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi-PR;

Art. 3º - A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

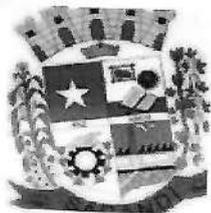
Art. 4º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

§ 1º GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Gracielle Finco Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto Titular: Mauro Antonio Batista Suplente: Nair Yuriko Hirose Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ayla Cristina Martins Veiga Suplente: Charles- Charles Alexandre Vermieiro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adriana de Oliveira Chaves Palmieir Suplente: Marlene Barra Titular: Márcia Belei Prado Suplente: Sonia Pereira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jairo Locatelli Suplente: Eliana Truautwein	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Jair Carneiro Suplente: Silvani Bento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

§ 2º- ÓRGÃOS COLEGIADOS:

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Ilda Bernardino de Souza Suplente: Edna Klip Ferreira	Conselho Tutelar
Titular: Eliêda da Paz Spiazzi Suplente: Marcos Vinicius Rodrigues da Costa	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-290

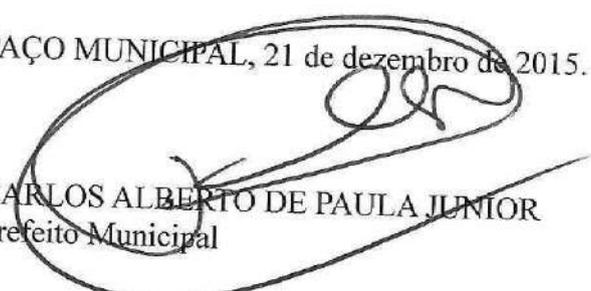
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná

Art. 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto 745/2014, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal